



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 307/2025

EMENTA: Concede Auxílio Alimentação Especial de Fim de Ano aos Servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras - RJ.

Autoria: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento - Presidente

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica concedido o Auxílio-Alimentação especial de fim de ano, aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

§ 1º A concessão do Auxílio-Alimentação especial de fim de ano terá caráter indenizatório, a ser pago em única parcela, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), até o dia 20 de dezembro de 2025.

§ 2º Farão jus ao auxílio previsto no caput deste artigo, os servidores que estejam cedidos com ônus à Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente da Mesa Diretora